



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



Ata da Sessão de Recebimento, Abertura e Julgamento dos Envelopes "A" Documentos de Habilitação e dos Envelopes "B" Propostas de Preços.

TOMADA DE PREÇOS Nº 0808.01/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE INOVAÇÃO, ACELERAÇÃO DE EMPRESAS STARTUPS – INOVA ACARAÚ/CE.

Data da Abertura: 29 de agosto de 2019.
Horário: 08h30min.
Local: Prefeitura Municipal de Acaraú/CE.
Endereço: Av. Nicodemos Araújo, 2105 – Bairro: Vereador Antônio Livino da Silveira - Acaraú/CE.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Acaraú/CE, reuniram-se, a partir das oito horas e trinta minutos, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú nomeada pela Portaria n.º 001/2019-GAB, composta pelos servidores Ana Flávia Teixeira - Presidente, Sandra Maria Silveira Oliveira e Maria Rosângela de Sousa - membros abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0808.01/2019**. Abertos os trabalhos às oito horas e quarenta e cinco minutos, a Presidente solicitou ao Proponente presente, **Sr. Francisco Antônio Nascimento**, inscrito no RG sob o nº: 2004014119890, representando neste momento, a Empresa **NASC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.197.844/0001-03, para que assinasse a Lista de Presença. Não houve envio de envelopes por via postal. A Comissão prosseguiu à Sessão e logo sucedeu com a abertura do invólucro (**Envelope "A"**) contendo os Documentos de Habilitação. Todos rubricaram e analisaram, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos. Após a conferência destes fora percebido o seguinte: A empresa **NASC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, tornou-se **INABILITADA**, em prol do descumprimento dos seguintes itens: Não apresentou certificado de registro cadastral – CRC (**Item 4.2, subitem 4.2.1.1**); Não apresentou Atestado exigidos no **Item 4.2, subitem 4.2.4.1**, e as alíneas a), b) e c). Não apresentou DRE e nem os termos de abertura e encerramento do livro diário. (**Item 4.2, subitem 4.2.5**). Deste modo, fazendo Jus ao que a Lei nos estabelece, optamos por fixar ao único licitante presente o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação da documentação pendente supracitada, conforme 48, § 3º, da Lei de Licitações *"quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas"*. A Presidente perguntou se ao proponente se tinha algo a declarar e o mesmo afirmou



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



que não. Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar, encerramos esta sessão, do que para constar lavramos a presente Ata, a qual segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo participante.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CLP:	Ana Flávia Teixeira	<i>Ana Flávia Teixeira</i>
Membro da CPL:	Sandra Maria Silveira Oliveira	<i>Sandra Maria Silveira Oliveira</i>
Membro da CPL:	Maria Rosângela de Sousa	<i>Maria Rosângela de Sousa</i>

EMPRESA/CNPJ	REPRESENTANTE/CPF	ASSINATURA
NASC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 25.197.844/0001-03	Francisco Antônio Nascimento RG: 2004014119890	<i>Francisco Antônio Nascimento</i>